



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO
PROTOCOLO
Nº 1391/23
EM 16/06/2023
HORA: 16:20

PROJETO DE LEI Nº 013,

DE 15 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 966, de 06 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à criação de dotação orçamentária para despesa com obra e reforma de vestiário e banheiro do Módulo Esportivo.

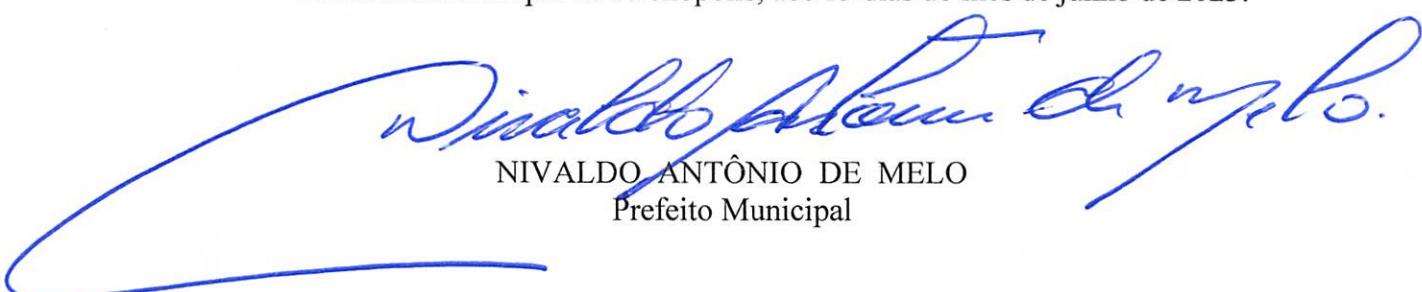
Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Para ocorrer as despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirenópolis, aos 15 dias do mês de junho de 2023.


NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS

Unidade: 0318 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
03	Poder Executivo			
04	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
2531	Mais Juventude, Esporte e Lazer			
1197	Reforma de Vestiário e Banheiro do Módulo Esportivo			
4.4.90.51	Obra e reformas	237	R\$ 50.000,00	
				R\$ 50.000,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

JUSTIFICATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 013/23.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar o Projeto de Lei nº 013/2023, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O presente Projeto visa abertura de Crédito Adicional Especial destinado a incluir no orçamento municipal ação específica de reforma do vestiário e banheiro do Módulo Esportivo, a ser custeada com recurso advindo de Emenda Parlamentar Estadual.

Como não há previsão no orçamento vigente, faz-se necessária a inclusão da nova codificação, sendo esta medida imprescindível para executar tais despesas de extrema importância aos atletas da nossa municipalidade, além da valorização da prática esportiva.

Pelo exposto e na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Considerando a excepcionalidade da matéria, requer seja o presente projeto de lei tramitado na forma do art. 47, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal